



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 178, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de julho de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício